



## TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2015

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO/AGU, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO DA PROCURADORIA NOS PROCESSOS EM QUE AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS SEJAM PARTE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO-TJ/MT**, Órgão do Poder Judiciário Estadual, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá-MT, CEP 78.050-970, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.535.606/0001-10, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Desembargador **PAULO DA CUNHA**, portador do RG nº 0043876-6 - SSP/MT e do CPF n. 171.855.481-87, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e a **PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**, Órgão da Procuradoria-Geral Federal, CNPJ 05489410/0001-61, situada à Av. General Ramiro Noronha Monteiro nº 294, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-180, em Cuiabá-MT, doravante denominada **PROCURADORIA**, neste ato representado pelo Procurador Federal responsável pela Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso, por seu Procurador-Chefe, **FABRÍCIO LOPES OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 23218388-0 e do CPF nº 252.118.308-30, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, para implantação do procedimento de intimação e citação da **PROCURADORIA** por remessa via Correio de autos, em relação às comarcas do interior do Estado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem como objeto a implantação do



Termo de Cooperação nº 3/2015 - 0106981-51.2015.8.11.0000

procedimento de intimação e citação da **PROCURADORIA** nos processos em que as autarquias e fundações públicas federais sejam parte interessada, em trâmite nas Comarcas do Interior do Estado, que se dará por meio do Serviço de Encomenda Expressa SEDEX – Destinatário único, oferecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT, a ser celebrado com a Procuradoria.

**1.2.** O rol de autarquias e fundações públicas representadas no item 1.1., consta na Portaria n. 548 de 5 de setembro de 2013 e **ANEXO** (Portaria nº 548/PGF, de 05/09/2013).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

**2.1.** As intimações e citações nos processos em que a Procuradoria seja interessada serão efetuadas mediante a remessa dos respectivos autos à **PROCURADORIA**, utilizando-se, para tanto, o serviço de Encomenda Expressa **SEDEX - Destinatário Único**.

**2.2.** Cada **SEDEX** postado conterà, em seu interior, guia de remessa especificando os números da etiqueta de postagem e dos autos dos processos enviados, a qual, após conferida pelo destinatário, será devolvida, no interior do próximo malote, com assinatura e identificação do respectivo servidor.

**2.3.** Considerar-se-á intimada e citada a **PROCURADORIA** na data do recebimento do **SEDEX**, conforme consignado na respectiva guia de remessa devolvida, que será arquivada na Escrivania.

**2.4.** O Serventuário da respectiva Comarca certificará, nos autos de cada processo, a data do recebimento pela **PROCURADORIA**, conforme guia devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

**2.5.** Os autos dos processos em carga com a **PROCURADORIA** serão devolvidos às respectivas Comarcas por meio do Serviço de Encomenda Expressa **SEDEX-Destinatário Único**.

**2.6.** Incumbirá à **PROCURADORIA**, exclusivamente, todas as despesas da contratação de Serviço de Encomenda Expressa **SEDEX - Destinatário Único**, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, bem como a distribuição dos cartões de postagem e selos às Comarcas do Interior do Estado.

**2.7.** A intimação de audiências será feita por extrato que faça constar o número



Termo de Cooperação nº 3/2015 - 0106981-51.2015.8.11.0000

do processo, o nome do autor, a data, o horário e o propósito de sua realização, encaminhado no interior do malote, independentemente de envio dos autos.

**2.8.** A distribuição das Comarcas em vista da competência territorial dos órgãos da **PROCURADORIA**, para fins de encaminhamento dos autos pela via postal, é a seguinte: **PROCURADORIA FEDERAL DO MATO GROSSO EM CUIABÁ:** Água Boa, Apiacás, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Barra do Garças, Brasnorte, Campinápolis, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Chapada dos Guimarães, Colniza, Cotriguaçu, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nobres, Nortelândia, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Ubitatã, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranatinga, Poconé, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Primavera do Leste, Querência, Ribeirão Cascalheira, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Rio Claro, Sapezal, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Várzea Grande, Vila Rica; **REPRESENTAÇÃO DA PFE/INSS EM RONDONÓPOLIS:** Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Poxoréo, Rondonópolis; **REPRESENTAÇÃO DA PFE/INSS EM CACERES:** Araputanga, Cáceres, Comodoro, Jauru, Mirassol d'Oeste, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos, Vila Bela de Santíssima Trindade; **REPRESENTAÇÃO DA PFE/INSS EM SINOP:** Alta Floresta, Colíder, Cláudia, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Canaã do Norte, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Sinop, Sorriso, Terra Nova do Norte, Vera.

**2.8.1.** Por já estarem de posse dos cartões de postagem, as Comarcas vinculadas à **PROCURADORIA FEDERAL DO MATO GROSSO EM CUIABÁ**, enumeradas no item 2.8, passarão a encaminhar os processos a partir da assinatura do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, sendo que as demais somente após o envio de cartão de postagem que especifiquem os destinatários específicos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRIBUNAL, DAS VARAS DA CAPITAL E DE VÁRZEA GRANDE**

**3.1.** As intimações nos processos de interesse da **PROCURADORIA** em tramitação no **TRIBUNAL** (competência originária e recursal) ou nas Varas localizadas na Capital e em Várzea Grande serão realizadas por meio de mandado ou carga dos autos em





Termo de Cooperação nº 3/2015 - 0106981-51.2015.8.11.0000

Cartório/Secretaria, efetivada por servidor(es) ou estagiário(s) da Procuradoria previamente habilitado(s).

**3.2.** O credenciamento do(s) servidor(es) e estagiários(s) mencionado(s) no item 3.1 dar-se-á por meio de expediente da **PROCURADORIA**, dirigido ao Desembargador-Presidente do **TRIBUNAL**, contendo nome, cargo, lotação e número da carteira de identidade e CPF.

**3.3.** O credenciamento de que trata o item 3.1 autoriza o servidor a retirar em carga os autos de processos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura, podendo ser rescindido pelas partes unilateralmente, mediante aviso prévio de sessenta dias, sem nenhum ônus.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO**

**5.1.** Como gestor do presente convênio fica designado o Gestor Geral do Fórum de cada Comarca do Estado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O controle e fiscalização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** ficarão a cargo da Corregedoria-Geral do Tribunal, que comunicará ao Desembargador-Presidente do **TRIBUNAL** a inexecução, total ou parcial, dos termos do ajuste ou quaisquer problemas que possam comprometer a sua regularidade, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o Foro da Cidade de Cuiabá-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para redimir as questões relacionadas com o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

**7.2.** As adequações para implementação do presente Termo de Cooperação deverão ser promovidas pelo Iº Juiz Corregedor e Diretor do Foro da Capital em parceria com o Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado do Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



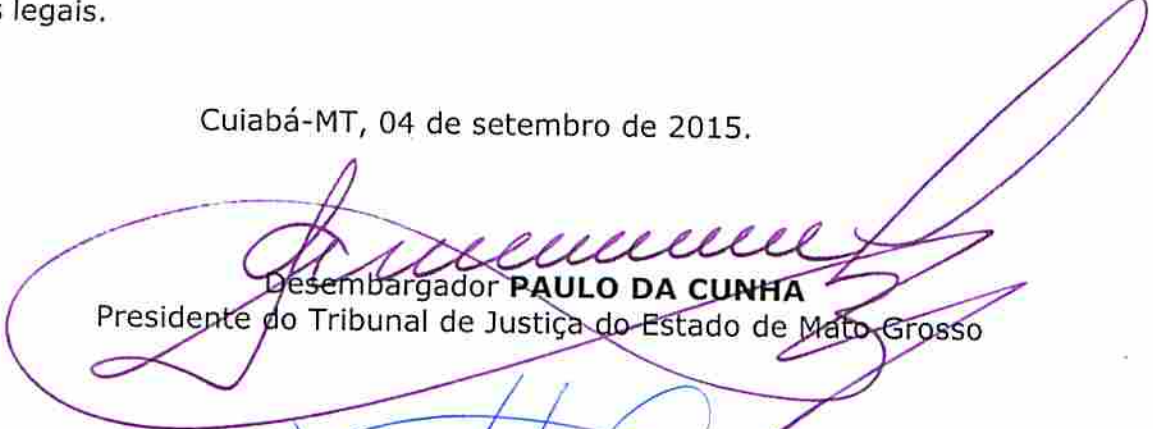
TJ/MT

Fis. \_\_\_\_\_

Termo de Cooperação nº 3/2015 - 0106981-51.2015.8.11.0000

7.3. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2015.

  
Desembargador **PAULO DA CUNHA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

  
**FABRÍCIO LOPES OLIVEIRA**  
Procurador-chefe da Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso

Testemunhas:

1 Saínta Virgas  
NOME:  
RG 05045754  
CPF 496 250 471-15

2 Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Matricula 14782  
NOME: Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
RG 1492992-9  
CPF 018.912.371-06

RECEBIDO EM 16, 09, 15  
*Perov* ÀS 17:26  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO